

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio de Janeiro



Comarca da Barra do Pirai

Cartório Ney Moacyr Salgueiro

Segundo Tabelionato

Ney Moacyr Salgueiro

Serventuário Vitalício

CARLOS ALBERTO BORGES

Substituto

ANTONIO SÉRGIO DE MORAIS SANTOS

Escrevente

CLAUDINO SALDANHA NOGUEIRA

Escrevente

1.º TRASLADO

Livro de Notas n.140

Folhas 076^vo.

Escritura de DOAÇÃO DE UMA

AREA DE TERRAS DESMEMBRADA DE ''
MAIOR PORÇÃO, QUE FAZ WASHINGTON'
FONTES TORRES, A PREFEITURA MUNI=
CIPAL DE BARRA DO PIRAI, NA FORMA
ABAIXO :-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်နှစ်၌ နှစ်

Saibam quantos esta virem que no Ano da E-
ra Cristã de mil novecentos e setenta e quatro, aos vinte e
quatro dias do mes de setembro, nesta cidade de Barra do Pi-
raí, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim
tabelião adiante nomeado, após me haver sido distribuída es-
ta escritura hoje, compareceram partes justas e contratadas,
de um lado como Outorgante Doador "Washington Fontes Torres"
brasileiro, maior, solteiro, proprietário, residente na cida-
de de Volta Redonda, deste Estado, de passagem por esta cida-
de; e de outro lado como Outorgada Donatária a "Prefeitura
Municipal de Barra do Pirai", neste ato representada pelo "
Prefeito Municipal Sr. Walter Gomes Mariotini, brasileiro,"
casado, residente nesta cidade; os presentes reconhecidos pe-
las duas testemunhas instrumentárias no final desta nomeadas
e assinadas que também conheço do que dou fé; E, perante as

54ms,00 por um lado ou fundos com os lotes 1 e 8, e 5ms,00 ' por outro, ou lado esquerdo com o lote nº 8"; que mantém o ' imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de hipotecas e ' quaisquer ônus em geral; tal como foi adquirido em maior por 'ção de Francisco Crhysostomo Torres Sobrinho, conforme escri 'tura pública de doação, lavrada em 1-11-51, em notas do 3º O 'ficio da Comarca de Barra Mansa, deste Estado, estando devi 'damente transcrita no livro 3- pág. 225, sob o nº 715, do Re 'gistro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária desta 'Comarca; e neste estado consoante tem justos e contratados ' a doação do imóvel acima descrito, com todas as suas benfei 'torias, servidões, dependências e acessórios e demais direi 'tos senhoriais que sobre o imóvel exercia, à Outorgada Dona 'tária, transferindo-lhe desde já por força desta escritura e efeito da cláusula constituti, toda a posse, domínio, e ação fazendo a presente doação e seu título, sempre bons, firmes ' e valiosos, quer por si, seus herdeiros e sucessores, para ' que a Outorgada Donatária possa dele usar, gozer e livremen 'te dispor, como seu, que é e fica sendo de hoje para sempre ' por força desta escritura e que a presente doação óra feita ' é sem coação ou induzimento de quem quer que seja, e que é da 'do ao imóvel óra doado o valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzei 'ros), respondendo ainda pela evicção de direito. A seguir a 'presentaram-me os seguintes documentos:- Certidões Negativas expedidas em nome do Outorgante Doador:- Fazenda Municipal ' nº 630/74, aos 18-9-74; Fazenda Estadual- 4ª Região Adminis 'trativa, aos 17-9-74; Ações Executivas e Executivos Fiscais ' aos 17-9-74, e Cartórios de Protestos, aos 18-9-74, todas ' desta Comarca. Deixa de ser reconhecido o Imposto de Transmiss 'são Inter-vivos, face o Artigo 85, ítem I, da Lei 5.805, de ' 9-12-66. Pelo Outorgante Doador, me foi dito sob sua inteira responsabilidade que não é e jamais foi empresa vinculada à ' Previdência Social. Sendo tudo ouvido pela Outorgada Donatá 'ria através seu representante que aceitava a presente escri 'tura nos termos em que está redigida e feita. E como assim ' disseram e outorgaram me pediram esta escritura que mandei ' X lavrar pelo Escrevente de Justiça Claudino Saldanha Nogueira e lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes que também ouviram ler:- I- ' rani Taveira Soares e Edson Jorge da Silva, brasileiros, ca 'sados, ferroviário e escriturário, meus conhecidos, residen 'tes nesta cidade. Eu, Claudino Saldanha Nogueira, Escrevente de Justiça que escrevi. Eu, Ney Moacyr Salgueiro, Tabelião ' que subscrevi. (as) Washington Fontes Torres. Walter Gomes ' '.....'

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
BARRA DO PIRAI

SERVENTUÁRIO — NEY MOACYR SALGUEIRO

= Fls. 2 =

Mariotini. Irani Taveira Soares. Edson Jorge da Silva. (Trasla
dada na mesma data):.....Eu, Ney Moacyr Salgueiro,
Escrivente de Justiça que a datilografei.....
Eu, João Araújo Ferraz, Tabelião que subscrevo dou fé
e assino em público e raso.//

Em testemunho (João Araújo Ferraz) da verdade

= TABELIÃO =

NEY MOACYR SALGUEIRO
TABELIÃO

FIRMA NG
TABELIÃO LOTOLA
R. Almirante Teófilo 645
BELO HORIZONTE

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
Ney Moacyr Salgueiro
TAB. ESCRIVÃO OFICIAL
DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRA DO PIRAI

FIRMA NG
TABELIÃO LOTOLA
R. Almirante Teófilo 645
BELO HORIZONTE

FIRMA
TABELIÃO JOÃO ARAÚJO FERRAZ
1º. OFÍCIO DE NOTAS
RUA COMAS, 187 - P. 22-0384
BELO HORIZONTE - MINAS

FIRMA
TABELIÃO JOÃO ARAÚJO FERRAZ
1º. OFÍCIO DE NOTAS
RUA COMAS, 187 - P. 22-0384
BELO HORIZONTE - MINAS

Nr. 16691 Af.
 Pm. 1381 K.
 Apresentado em 24 de 03
 Barra do Fical 24 de 03
 O Oficial _____

TRANSCRICÃO
 Registrado no L. 3-5 de 43 sob
 nº 9112 em 24 de 03 de 1975
 Barra do Fical 24 de 03 de 1975
 O Oficial _____